

Resolução CCG/FDSM nº 01/2024

Estabelece as diretrizes para elaboração das provas no curso de graduação.

O Coordenador do Curso de Graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas, no desempenho de suas atribuições acadêmicas e administrativas, faz saber que o Colegiado do Curso de Graduação, aprovou a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução estabelece as diretrizes para elaboração das provas no curso de graduação, visando assegurar a qualidade dos instrumentos e a confiabilidade dos resultados dos processos avaliativos.

Art. 2º. As questões de prova devem ser elaboradas com redação objetiva, precisa, clara e impessoal, com o emprego de ordem direta e uso correto da norma-padrão da língua portuguesa.

§1º. Devem-se adotar preferencialmente palavras simples, sem demonstração de erudição.

§2º. Adjetivos e advérbios devem ser usados com moderação, evitando ambiguidades no julgamento da questão pelo acadêmico.

Art. 3º. As instruções específicas para realização da prova, inclusive quanto à possibilidade de consulta, e o valor de cada questão devem constar do cabeçalho do instrumento.

§1º. Na ausência de instrução específica, considera-se vedada a consulta a qualquer material.

§2º. Quando a questão contiver mais de um desafio, deve ser indicado o valor de cada um deles.

Art. 4º. Os arquivos contendo as provas devem ser encaminhados à Secretaria Geral da FDSM, por correio eletrônico, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de sua aplicação.

CAPÍTULO II

DOS TIPOS DE QUESTÕES

Art. 5º. As questões de prova podem ser de múltipla escolha ou de respostas construídas.

Art. 6º. As questões de múltipla escolha admitem, entre outros, os seguintes subtipos:

I – Seleção de assertiva correta;

II – Seleção de assertiva INCORRETA;

III – Seleção de resposta múltipla;

IV – Associação entre colunas;

V – Verdadeiro ou falso;

VI – Preenchimento de lacunas;

VII – Asserção-razão.

§1º. Na questão de seleção de assertiva correta, são apresentadas quatro ou cinco assertivas homogêneas e sem oposição binária, das quais apenas uma é correta, devendo ser evitadas assertivas como “todas estão corretas” ou “nenhuma está correta”.

§2º. Na questão de seleção de assertiva INCORRETA, são apresentadas quatro ou cinco assertivas homogêneas e sem oposição binária, das quais apenas uma é INCORRETA, devendo ser evitadas assertivas como “todas estão corretas” ou “nenhuma está correta” e grafando-se em letras maiúsculas os segmentos INCORRETO, EXCETO, NÃO ou equivalente.

§3º. Na questão de seleção de resposta múltipla, são apresentadas, no mínimo, três e, no máximo, cinco afirmativas precedidas por números romanos, das quais pelo menos uma

esteja correta. As alternativas devem trazer a palavra “apenas”, exceto a que fizer referência a todas as afirmativas.

§4º. Na questão de associação entre colunas, uma coluna numerada deve ser associada a outra, de modo a estabelecer a correlação entre os elementos que as compõem, podendo as colunas apresentar número diferente de itens, a fim de evitar o acerto pela simples correspondência.

§5º. Na questão de verdadeiro ou falso, são apresentadas, no mínimo, três e, no máximo, cinco afirmativas precedidas por parênteses, a serem preenchidos com V nas afirmativas verdadeiras e F nas afirmativas falsas, devendo o acadêmico, em seguida, indicar a alternativa que contenha a sequência correta de preenchimento dos parênteses.

§6º. Na questão de preenchimento de lacunas, é apresentado um texto com, no mínimo, três e, no máximo, cinco lacunas, a serem preenchidas por segmentos (palavras, expressões, números, percentuais, etc.) propostos nas alternativas. Todos os segmentos propostos devem apresentar adequação de concordância e regência à estrutura do texto.

§7º. Na questão de asserção-razão, são apresentadas duas proposições que podem ou não ser corretas e que, além disso, podem ou não estabelecer uma relação de causa e consequência entre si. As opções de resposta são compostas por uma afirmação sobre a veracidade ou falsidade de cada uma das proposições e, também, sobre a existência ou não de relação de causalidade entre elas.

Art. 7º. As questões discursivas devem oportunizar ao estudante, no desenvolvimento da resposta, a mobilização de diferentes competências, tais como, desenvolver argumentação, propor explicações e soluções, fazer comparações, classificações ou relações, concluir, além de demonstrar capacidade de organizar as ideias, expressando-as na forma escrita, de maneira coesa, coerente e lógica, utilizando a norma culta.

§1º. A questão discursiva pode adotar um texto-base, devendo, nesta hipótese, trazer a respectiva referência bibliográfica.

§2º. O enunciado pode determinar a execução de uma ou mais tarefas, devendo ser criado um subitem para cada uma delas.

CAPÍTULO III

DAS PROVAS ADAPTADAS EM RAZÃO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 8º. Em razão de necessidades educativas especiais dos discentes, os instrumentos avaliativos podem ser adaptados conforme disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. O disposto neste Capítulo não se aplica às provas interdisciplinares, em função de sua natureza, características e finalidades.

Art. 9º. A adaptação dos instrumentos avaliativos deve ser solicitada por meio de requerimento à Coordenação do Curso, instruída com laudo emitido por profissional habilitado que especifique a condição do discente e justifique a necessidade de adaptação.

§1º. A Coordenação do Curso poderá exigir a complementação da documentação, esclarecimentos ou informações adicionais, bem como a atualização dos laudos e documentos emitidos mais de 12 (doze) meses antes do pedido.

§2º. Serão indeferidos os pedidos em que a necessidade especial não estiver suficientemente esclarecida ou comprovada.

Art. 10. A adaptação dos instrumentos avaliativos abrangerá uma ou mais das seguintes medidas:

I – Aumento da fonte, maior espaçamento entre linhas e redução do número de questões por folha de prova;

II – Ampliação em até 1h (uma hora) do tempo de prova;

III – Adoção de sala especial com número reduzido de pessoas.

§1º. As medidas de adaptação dos instrumentos avaliativos serão aplicadas a todas as unidades curriculares cursadas pelo requerente, sendo vedado requerê-las para unidades selecionadas.

§2º. Nas unidades curriculares em que forem adotadas atividades avaliativas em dupla ou em grupo, o discente contemplado pela adaptação poderá optar por realizá-las regularmente com a turma ou, individualmente, em sala especial.

§3º. Nos casos em que a ampliação do tempo de prova for implementado mediante antecipação do início da prova, deverá ser observado o horário mínimo de saída aplicado às turmas regulares.

Art. 11. É assegurado às lactantes o direito à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas.

§1º. Para exercício desse direito, é imprescindível a formalização de requerimento pelo Portal do Aluno antes do período de provas, a fim de que possam ser preparados os recursos de pessoal e infraestrutura necessários ao seu atendimento.

§2º. Durante a realização da prova, a criança deverá permanecer com um acompanhante, maior de idade, que será o responsável pela guarda da criança.

§3º. A mãe realizará a prova regularmente com a turma e, quando necessário, será acompanhada por uma fiscal até a sala especialmente reservada para amamentação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 6, de 21 de outubro de 2003.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FDSM, 20 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Elias Kallás Filho
Coordenador do Curso de Graduação